



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 034/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021028, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 01 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 174/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma
MESQUITA:07970 digital por MAURICIO
442722 BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/02/2024.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025/2024

MATRÍCULA/NOME/CARGO

150-3 | Adriana Silva de Azevedo | Coordenador | Membro
163-5 | Roberta de Mello Vilázio Lima | Encarregado | Membro

Rio das Ostras, 24 de março de 2024.

Maycon Prata Pereira da Silva

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Matrícula nº160-0.

Designação de interinidade – Portaria Nº 013/2024

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 034/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021028, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 01 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme processo administrativo nº 174/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº003/2024

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizado a limpeza, cercamento e conservação dos terrenos públicos e todo município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Os terrenos pertencentes ao Município de Rio das Ostras encontram-se em sua maioria em total abandono, com mato alto, lixo e com caso de construções irregulares - invasão, colocando os municípios em risco de saúde pública pois são verdadeiros criadouros de roedores e mosquitos transmissores de doenças, além da questão da segurança pública. Importante ressaltar que o poder público publicou uma lei de LEI Nº 2140/2018 onde dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos particulares deixando de fora desta lei seus próprios terrenos. Esta solicitação é uma necessidade real e URGENTE. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº 004/2023

Exmo. Sr. Presidente de Câmara de municipal de Rio das Ostras.

O vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizado mutirões de combate ao mosquito Aedes aegypti, popularmente conhecido como mosquito-da-dengue, este mutirão deverá ser formado pela Secretaria de Meio Ambiente, realizando limpeza e recolhimento de móveis velhos e**

entulhos de obras objetivando eliminar criadouros, fiscalização e Educação Ambiental; Saúde com controle químico e agentes de saúde conscientizando a população e Serviços Públicos com limpeza de bueiros e canais.

JUSTIFICATIVA

A chegada da temporada de chuva associada às altas temperaturas deixa em alerta contra o *Aedes aegypti*.

O mosquito está bem adaptado a Zona Urbana, mais precisamente ao domicílio humano, onde consegue reproduzir-se e por seus ovos em pequenas quantidades de água.

O mosquito *Aedes aegypti* é considerado vetor de doenças graves, como dengue, febre amarela, febre zika e chikungunya. O controle de suas populações é considerado assunto de saúde pública e há comprovação científica de que o controle do *Aedes aegypti* tem custo menor que o tratamento às doenças causadas por este vetor. Esta solicitação é uma necessidade real e URGENTE. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2024.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº. 007/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja firmado um convênio com a plataforma corporativa de bem-estar Gympass em benefício de todos os servidores públicos do Município de Rio das Ostras, tanto da Administração Pública Direta como Indireta.**

JUSTIFICATIVA

Só a título de esclarecimento, o Gympass é uma plataforma que dá acesso a academias no Brasil e no mundo todo por meio de uma assinatura mensal. São mais de 23 mil academias no Brasil, espalhadas por mais de 1,2 mil cidades. No mundo todo, somam-se quase 50 mil academias em 14 países, incluindo Estados Unidos, Portugal, Argentina e Chile.

O Gympass é um benefício corporativo voltado para a saúde e oferece, além de entrada para academias, acesso a aulas virtuais e aplicativos de atividades físicas, meditação e terapia, além de atendimento psicológico.

Visando a saúde e o bem-estar dos nossos servidores, fazemos a presente indicação, e contamos com o apoio dos nobres colegas para aprova-la.

Rio das Ostras-RJ, 10 de janeiro de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor